



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.551, de 03 de abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2197 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - Art. 25, Lei 14113		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.25400031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	45.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25400031 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Superávit.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	45.000,00
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 03/04/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/04/2025.